



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## GRUPO EAS Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE  
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

25º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Março de 2022

Apresentado em Maio de 2022





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# SUMÁRIO

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
  1. Acompanhamento processual
  2. Assembleia geral de credores
  3. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial
  4. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
  5. Principais Informações Operacionais e Financeiras
  6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
  1. Estrutura societária
  2. Estrutura organizacional
  3. Visita técnica
  4. Colaboradores
  5. Informações operacionais
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
  1. Demonstração do fluxo de caixa
  2. Balanço patrimonial
  3. Demonstração do resultado do exercício



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# SUMÁRIO

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Proposta de pagamento
  2. Cumprimento do plano
6. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**
  1. Cronograma processual
  2. Andamento processual

# INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para uma melhor cognição e contextualização do desenvolvimento da situação econômico-financeira e do andamento do processo de Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser disponibilizados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, refletem os dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido.

As informações do mês de março/2022 foram recebidas em 28/04/2022. O retorno das Recuperandas quanto aos questionamentos realizados em 04/05/2022 pela Administração Judicial foram encaminhados em 11/05/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1ª, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano inicia na data da publicação da decisão que homologou o documento, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5º, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2º, da LREF), o prazo máximo para recursos foi o dia 29/06/2021.
- ❖ Abaixo, seguem os recursos interpostos no âmbito da recuperação judicial (e que se encontram detalhados nos slides 8, 9 e 10 deste relatório):
  - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
  - AGRAVO INTERNO Nº 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
  - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
  - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
  - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)
- ❖ As condições de pagamento e as datas de pagamento constam no **slide 28** do relatório.



### ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0), suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações de execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajud que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao procedimento de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas anexaram Edital no ID. 91553242, seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial ([www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)).
- ❖ Considerando a ausência de interessados na primeira tentativa de venda da Unidade, as Recuperandas optaram por subdividir a UPI-B em duas áreas (UPI-B Cais Sul e UPI-B Cais Central), com a finalidade de venda conjunta ou individual, respeitando, contudo, a avaliação inicial da UPI-B na sua integralidade (R\$ 895.000.000,00). Da subdivisão, criou-se então a UPI-B Cais Sul, avaliada em R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a UPI-B Central, avaliada em R\$595.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), as quais, conjuntamente, perfazem a avaliação inicial de R\$ 895.000.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões de reais), conforme previsto no PRJ.
- ❖ O 2º Edital para alienação da UPI-B Pré-Constituída foi publicado no DJE Nº 80/2022, no dia 03/05/2022. Os trâmites previstos no Edital para abertura das propostas, estão em andamento.
- ❖ Registra-se que, diferentemente do 1º Edital, as Recuperandas incluíram no 'item 3' do 2º edital a proposta vinculante (Stalking Horse Bidder) para aquisição da UPI-B Cais Sul, no valor mínimo pré-ofertado de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), apresentada pela empresa denominada APM Terminals B.V. desde que atendidos todos os requisitos necessários aos demais interessados, na forma do 'item 4' do Edital.



### ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis – o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático.
  - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado da data de homologação judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
  - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O Plano de Recuperação Judicial Homologado também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)



# RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (Decisão Terminativa - ID. 18002945). - **trânsito em julgado em 04/02/2022 (Id 19371871).**

### Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (Decisão Terminativa - ID. 16998970). - **trânsito em julgado em 15/09/2021 (Id17684195).**



# RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar susando a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 **restou homologado o pedido de desistência recursal**, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (**Decisão Terminativa – ID. 17015670**).



### RECURSO SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

#### Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco Bradesco S/A.
- **Agravado:** O Juízo.
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o presente recurso perdeu o objeto

### RECURSO CONTRA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ

#### Agravo da homologação do PRJ

- Processo nº 0011898-93.2021.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco do Brasil S/A.
- **Agravado:** Recuperandas (EAS e Consunav).
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- **Status:** Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- **Observação:** Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo. Contrarrazões apresentadas em 27/02/2021 (Id 19271398). Aguarda-se julgamento.



### PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A Relação de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	10.170.521,21	221
R\$	1.121.131.405,51	7
R\$	1.168.426.919,04	165
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	
R\$	2.726.999,71	103
R\$	2.302.455.845,47	496
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	

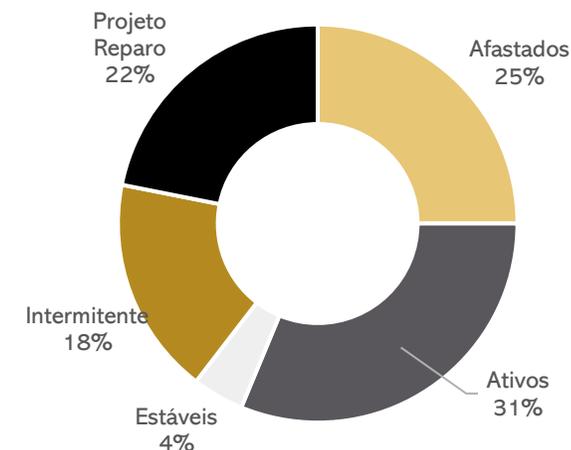
Relação de credores em alteração		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	7.506.170,50	503
R\$	1.137.216.602,39	7
R\$	1.169.089.221,24	165
USD	USD 2.802.314,25	
EUR	EUR 1.841.625,82	
R\$	32.593.795,27	97
R\$	2.366.975.491,89	772
USD	2.802.314,25	
EUR	1.841.625,82	



# RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

### Status dos Colaboradores das Recuperandas

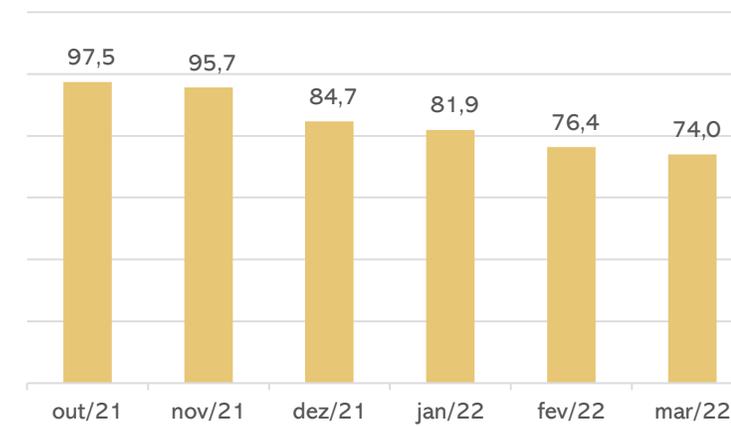
- Em março de 2022 a companhia realizou a admissão de 12 colaboradores e a demissão de 172, finalizando o período com 96 funcionários, sendo 30 ativos, 4 estáveis, 24 afastados, 17 em regime intermitente e 21 laborando nos projetos de reparo.
- No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pela Recuperanda somaram R\$412 mil e os valores dispendidos com salários foram de R\$759 mil



### Acompanhamento do desempenho financeiro

- Em março o faturamento apresentou melhora de 104%, contudo, ainda é insuficiente ante os custos e despesas da operação, gerando um prejuízo de R\$7,5 milhões. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$38,5 milhões.
- Ao final do mês o saldo disponível era de R\$74 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.

**Evolução do caixa (em milhares de reais)**







# RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Classe I:

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, até março, 304 credores foram quitados (R\$1.612.689,05) e 24 tiveram seu crédito adimplido parcialmente (R\$301.995,28).

### Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br) e [recuperacao@easbr.com](mailto:recuperacao@easbr.com).

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial, contudo, em dezembro/21, o EAS oportunizou a abertura de Janela de Oportunidade para Perdão de Dívida, conforme Cláusula 4.3.3.3 do PRJ, que foi aderida por 4 credores. Com a Janela de Oportunidade para Perdão de Dívida, o EAS amortizou em créditos os seguintes valores: USD 581.584,20, EUR 398.873,49 e R\$9.122.187,71. Além da Janela de Oportunidade para Perdão de Dívida, a Recuperanda realizou uma Amortização extraordinária com Excedente de Caixa, conforme Cláusula 4.3.4 do PRJ, antecipando o importe de R\$ 15.026.590,87 aos credores, de acordo com a ordem de preferência prevista no PRJ.

Os pagamentos da subclasse A e C iniciaram em setembro/2021, quitando 49 credores no montante de R\$367.426,00.

### Classe IV:

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de março/2022 o montante pago a 49 credores foi de R\$10.280.498,18

### Alienação da UPI:

No dia 10/11/2021 foi publicado o 1º Edital para alienação da UPI-B “Unidade Produtiva Isolada”, cujo prazo para habilitação dos interessados no Processo Competitivo transcorreu no dia 02/12/2021, sem nenhuma proposta apresentada, restando infrutífero o procedimento de venda.

Assim, as recuperandas apresentaram um 2º Edital para alienação da UPI-B Pré-Constituída, que foi publicado no DJE Nº 80/2022, no dia 03/05/2022. Aguardam-se os trâmites previstos no Edital para abertura das propostas.



### REUNIÃO

No dia 06/04/2022 a Administração Judicial reuniu-se com as Recuperandas virtualmente, a fim de atualizar o andamento da operação. Nesta oportunidade, o Estaleiro informou que continua focado nos serviços de reparos e que neste ano já entregaram dois navios, além de terem executado três docagens.

Relatam que estão com cinco contratos firmados para reparo de classe (parada a cada 5 anos), chegando o primeiro navio no dia 13 de abril e o último será recebido até 30 de setembro, executando os reparos subsequentemente. Atualmente o EAS está trabalhando com capacidade máxima, desta forma estão fazendo negociações junto aos clientes para que sejam atendidos dois navios ao mesmo tempo no dique.

Pensando na diversificação do negócio, possuem cotações para fabricação de estruturas metálicas, além de cotações para reparos em rebocadores. Estes reparos serão realizados ao lado do dique, assim o rebocador é içado na entrada do dique até o local onde será trabalhado, conforme imagem ao lado:

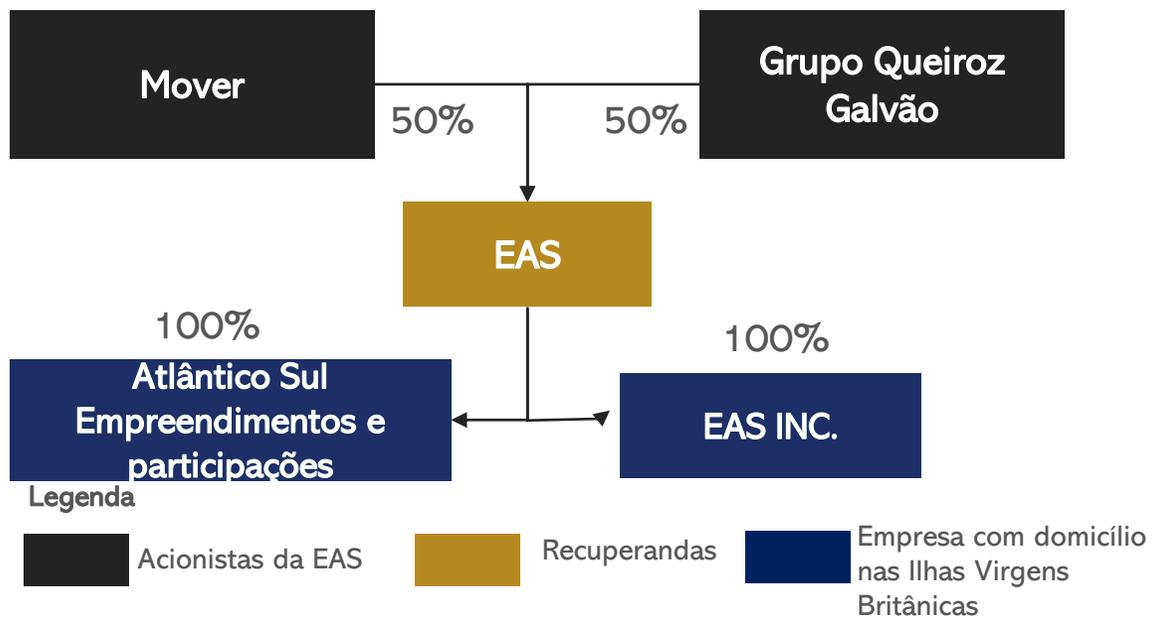
Também, estão prospectando construções de torres eólicas e clientes *offshore* para construção de estruturas metálicas *subsea*. Para estas construções serão necessários grandes toneladas de chapas e a utilização de máquinas de corte e calandra, utilizando assim os seus pavilhões.



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
<b>Total</b>	<b>59.801.706.116</b>	<b>100,0%</b>
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2022
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular - presidente	Erika Alves Costa Lima	13.07.2022
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Vinicius Sciarra dos Santos	13.07.2022
Adriana Rosa da Silva Mazotti	Conselheiro titular	Alexandre Simon Lee	13.07.2022

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	01/01/2022 a 01/01/2023 (Ata da Reunião CA - 08/03/2022)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

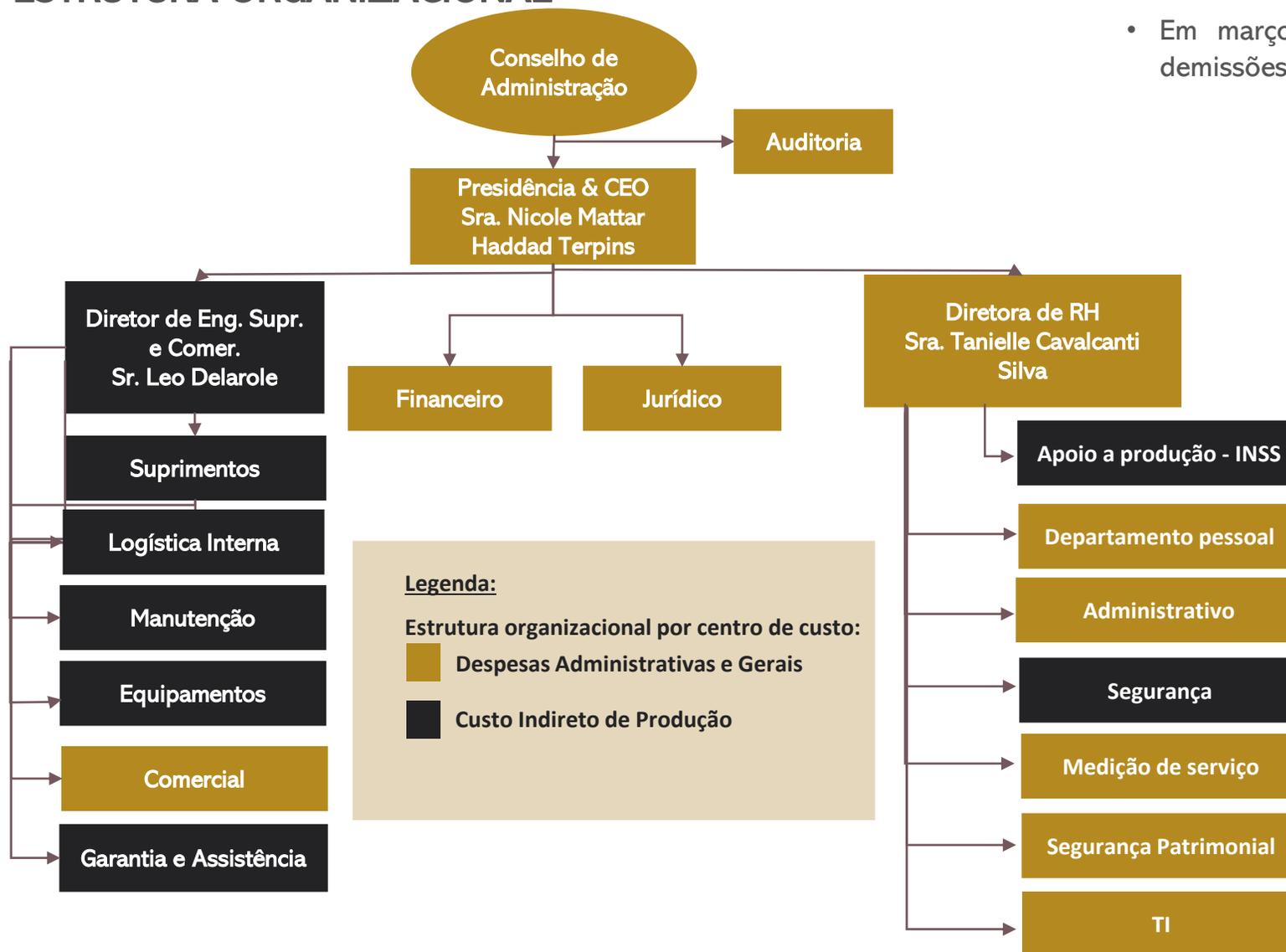
Em 30/11/2021 as Recuperandas reuniram-se para deliberar sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, conforme disposto na cláusula 8.3 do PRJ aprovado, a qual restou aprovada por unanimidade.

Cumprir destacar que, as atas de assembleia acerca da incorporação foram deferidas pelas JUCEPE em 04/01/2022 e pela JUCERJA em 03/01/2022. O laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria Ltda, foi incorporado em dezembro/2021 ao PL do EAS o patrimônio líquido negativo de R\$1.545.653,05.

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



- Em março/2022, a companhia realizou 12 admissões e 172 demissões, finalizando o período com 96 colaboradores.

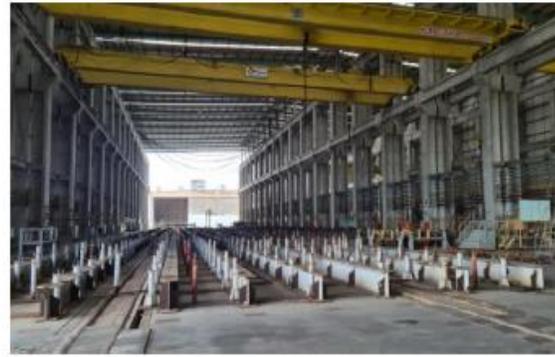
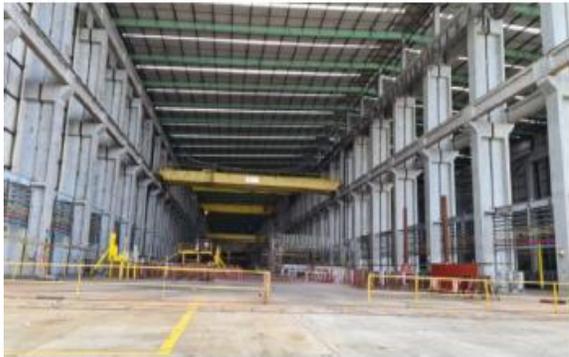
Funcionários por área		Qtd	Funcionários por área		Qtd
Advogado Senior	2	Esmerilhador		1	
Analista Administrativo	2	Gerente Financas		1	
Analista Contabil Junior	1	Gerente SMS		1	
Analista Contas a Pagar Junior	1	Inspetor Qualidade I		1	
Analista Fiscal Junior	1	Inspetor Solda NI III		1	
Analista Logistica Junior	1	Lider Operacional		7	
Analista Medição Senior	1	Mecânico		5	
Analista Meio Ambiente Senior	1	Montador Andaime II		1	
Analista Tesouraria Pleno	1	Montador		11	
Artifice Marinaria	1	Operador Guindaste II		1	
Assistente Administrativo	3	Operador Maquinas III		1	
Assistente Logistica da Producao	1	Pintor		8	
Assistente Topografia	1	Projetista Senior		1	
Auditor Junior	1	Soldador		6	
Auxiliar Limpeza	1	Suope Producao I		1	
Caldeireiro II	1	Suope Topografia		1	
Comprador Pleno	1	Supervisor de Seguranca		1	
Controller Senior	1	Tecnico Comissionamento		3	
Coope	2	Tecnico Enfermagem do Trabalho		1	
Coordenador de TI	1	Tecnico Manutencao		2	
Diretor	3	Tecnico Seguranca do Trabalho		1	
Eletricista Alta Tensao	4	Torneiro Mecanico		1	
Eletricista Baixa Tensao	3	Transportador		2	
Engenheiro	2				
<b>Total Geral</b>				<b>96</b>	

**Legenda:**  
 Estrutura organizacional por centro de custo:  
 Despesas Administrativas e Gerais  
 Custo Indireto de Produção

### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 27/04/2022



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 27/04/2022

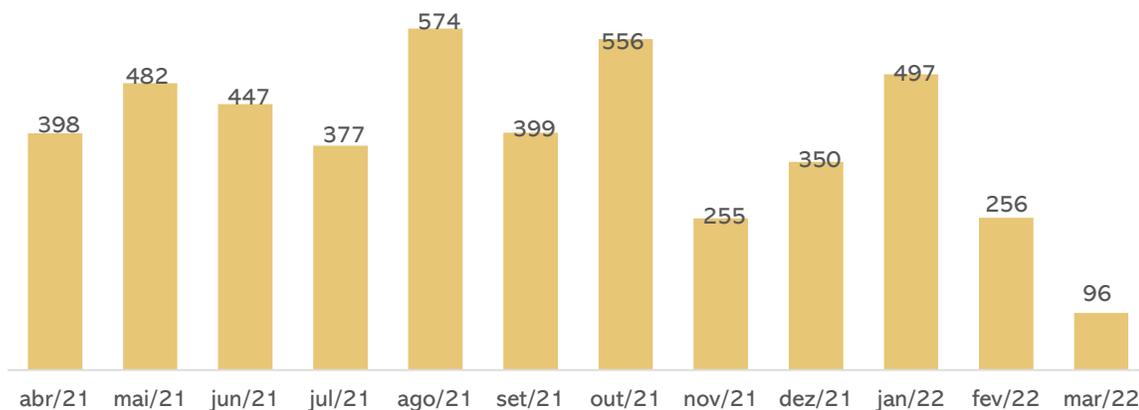




## COLABORADORES

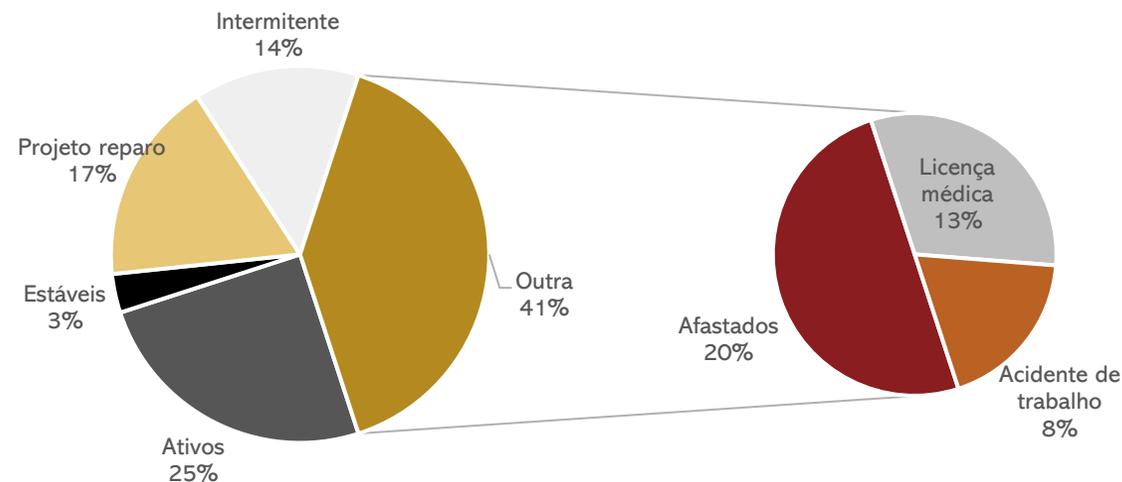
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

### Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em março ocorreram 172 demissões e 12 admissões. Em relação a demissão dos funcionários, a Recuperanda destacou que a demissão é decorrente da entrega dos navios que estavam sendo reparados.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 11 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.

### Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
  - ❖ **30 Ativos:** 11 trabalhando em home office e 19 em Suape.
  - ❖ **4 Estáveis:** em licença remunerada.
  - ❖ **17 Intermittentes:** ativos e laborando em Suape.
  - ❖ **24 Afastados:** sendo 15 em licença médica e 9 acidentes de trabalho
  - ❖ **21 Projeto Reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de março de 2022– (R\$584 mil)

As principais atividades realizadas foram:

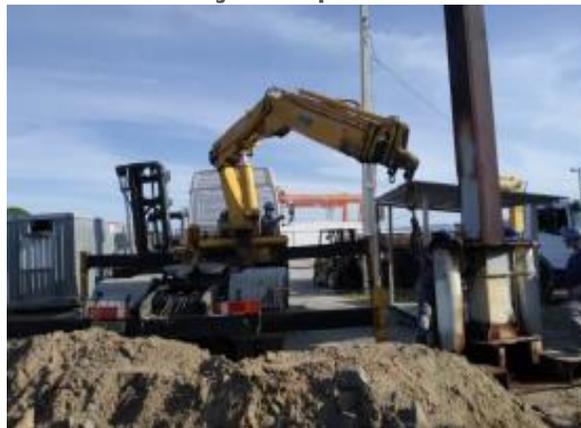
1) Manutenção no guindastes ZPMC 04, ZMPC 06 e Goliath



2) Organização do galpão área 1A



3) Substituição do portão de acesso ao EAS e manutenção no perímetro



4) Reparo na tubulação de rede de ar comprimido



# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de março de 2022– (R\$584 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Manutenção na rede de gases e nas válvulas da rede de lastro



6) Retirada do telhado do posto e manutenção no telhado



7) Manutenção, calibração e certificação



8) Reparo das lamelas e manutenção na rede de drenagem do dique



# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 45 consultas que somam mais de R\$149,8 milhões, destacando os seguintes serviços:
  - ❖ 34 consultas de reparo
  - ❖ 4 consultas de locação
  - ❖ 3 consultas de limpeza de casco/descontaminação
  - ❖ 2 consultas de conversão
  - ❖ 1 consulta de layup
  - ❖ 1 consulta de fabricação

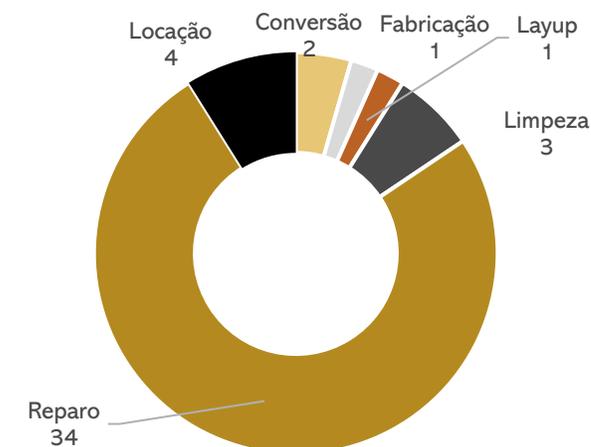
### Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- Em 2022, a companhia formalizou 4 contratos que somam R\$3,73 milhões.

### Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações.

Consultas por tipo de serviço (nº)



Backlog

Serviços	R\$ em milhares de reais
Reparo	R\$0,71
Locação	R\$1,80
Locação	R\$0,74
<b>Total</b>	<b>3,25</b>



## FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

Fluxo de caixa (em milhares reais)	jan/22	fev/22	mar/22
<b>Saldo Inicial</b>	<b>88,2</b>	<b>85,5</b>	<b>80,1</b>
<b>Caixa operacional</b>			
<b>Entradas</b>	<b>5,2</b>	<b>2,2</b>	<b>5,1</b>
Projetos reparo	5,0	2,0	4,9
Locação	0,2	0,2	0,2
<b>Saídas</b>	<b>(8,1)</b>	<b>(7,1)</b>	<b>(6,5)</b>
Mão de Obra	(0,7)	(0,7)	(0,8)
Outros Custos	(7,2)	(6,3)	(5,6)
Garantia - Navios	-	-	-
Liabilities	(0,2)	(0,1)	(0,1)
<b>Resultado operacional</b>	<b>(2,9)</b>	<b>(4,9)</b>	<b>(1,5)</b>
<b>CAPEX</b>	<b>-</b>	<b>(0,2)</b>	<b>(0,1)</b>
<b>Outras movimentações de caixa</b>			
Saídas Financeiras	0,4	0,4	0,6
Verbas Rescisórias	(0,0)	-	(0,2)
Drill	(0,3)	(0,3)	(0,6)
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,1)	(0,1)	(0,1)
<b>Resultado Outras movimentações</b>	<b>(0,0)</b>	<b>(0,2)</b>	<b>(0,4)</b>
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>85,3</b>	<b>80,4</b>	<b>78,2</b>
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
<b>Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais</b>	<b>81,4</b>	<b>76,6</b>	<b>74,4</b>
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	0,7	(0,0)	(0,1)
Saídas - Reestruturação RJ	(0,2)	(0,2)	(0,3)
<b>Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação</b>	<b>81,9</b>	<b>76,4</b>	<b>74,0</b>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

### Atividades operacionais:

As entradas operacionais são decorrentes dos projetos de reparo que somaram R\$4,9 milhões e da locação de guindastes e cais de R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$4,7 milhões, mão de obra de R\$800 mil outros custos indiretos de R\$1 milhão, que compreendem basicamente, consultorias, alugueis e energia elétrica.

Considerando que as entradas foram inferiores aos desembolsos, o caixa operacional findou negativo em R\$1,5 milhões.

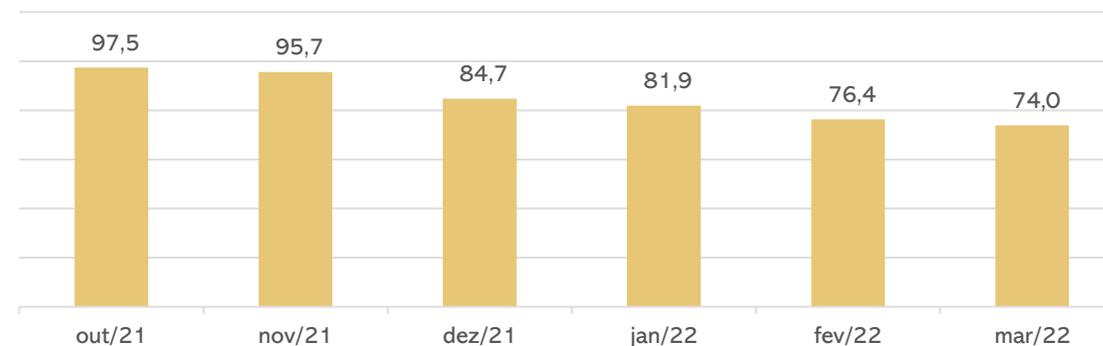
### Outras movimentações de caixa:

No mês, houveram movimentações de R\$580 mil referente as operações realizadas junto ao EAS INC, além de R\$173 mil decorrente de verbas rescisórias.

Os recebimentos de R\$651 mil advém, especialmente, das receitas financeiras e variação cambial.

Ao final do mês, o saldo disponível em caixa, desconsiderando as aplicações dadas em garantia de R\$3,9 milhões, era de R\$74 milhões.

**Evolução do caixa (em milhares de reais)**





## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		jan/22	fev/22	mar/22
ATIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>116.215</b>	<b>112.221</b>	<b>113.049</b>
	Caixa e equivalentes de caixa	85.534	80.221	77.797
	Contas a receber	8.870	11.646	15.472
	Estoques/adiantamento a fornecedores	12.211	10.764	9.963
	Impostos a recuperar	9.129	9.162	9.308
	Despesas antecipadas	444	412	379
	Outros créditos	26	17	129
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.858.272</b>	<b>1.854.315</b>	<b>1.850.439</b>
	Investimento temporário	5.128	5.113	5.170
	Impostos a recuperar	94.321	94.321	94.321
	Outros créditos	3.282	3.283	3.283
	Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
	Investimentos em empresas controladas	-	-	-
	Imobilizado	1.750.363	1.746.487	1.742.621
	Intangível	1.861	1.794	1.728
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.974.486</b>	<b>1.966.536</b>	<b>1.963.488</b>

### Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

**Contas a receber:** expôs aumento de R\$3,8 milhões. Quando questionada a Recuperanda limitou-se a informar que no período não ocorreram vendas, logo não foi esclarecida a variação. O *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões, EAS Inc de R\$4 milhões e Subsea 7 de R\$6,5 milhões. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras, uma vez que há pendências de entregas dos Navios. Quanto a EAS Inc, por ser uma empresa do grupo não há previsão de recebimento e a Subsea será recebido em abril.

**Estoques e adiantamentos a fornecedores:** a rubrica denotou queda de R\$800 mil em decorrência da utilização dos estoques e o recebimento dos itens que outrora foram adiantados aos fornecedores.

**Impostos a recuperar:** os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$35,2 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados na compensação de impostos e, quando possível, será solicitado a devolução.

**Despesas antecipadas:** compreende seguros, destacando-se que a movimentação mensal é decorrente da apropriação destes.

**Outros créditos:** no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias), sendo a variação relacionada ao adiantamento de férias e 13º salário. No longo prazo compreendem depósitos judiciais e quotas do fundo garantidor de construção naval.

**Investimentos temporários:** as variações são em razão das aplicações financeiras dadas em garantia e da atualização mensal destes.

**Imobilizado e Intangível:** no período incidiu unicamente a depreciação de R\$3.866.376,40 e amortização de R\$66.182,13.



## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		jan/22	fev/22	mar/22
PASSIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>117.926</b>	<b>112.648</b>	<b>102.095</b>
	Fornecedores	99.256	94.466	86.719
	Obrigações trabalhistas e encargos	8.693	8.399	7.324
	Obrigações tributárias	6.748	7.030	7.235
	Adiantamentos de clientes	2.650	2.222	258
	Outras contas a pagar	580	531	559
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.483.390</b>	<b>1.496.625</b>	<b>1.511.637</b>
	Fornecedores	94.643	95.212	95.939
	Empréstimos e financiamentos	935.308	939.281	944.983
	Provisão para contingências	46.282	46.282	46.282
	Outras contas a pagar Transpetro	180.939	182.656	182.973
	Débitos com partes relacionadas	226.217	233.194	241.459
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>373.170</b>	<b>357.263</b>	<b>349.756</b>
	Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899
Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538	
Ajuste acumulado de conversão	(1.894.267)	(1.910.174)	(1.917.681)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.974.486</b>	<b>1.966.536</b>	<b>1.963.488</b>	

### Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).

**Fornecedores:** demonstrou retração de R\$7,7 milhões devido ao pagamento dos fornecedores utilizados para as operações de reparo naval.

**Obrigações trabalhistas e tributárias:** a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há competências anteriores em aberto, sendo que o tributo mais expressivo é o IPI de R\$3.198.534,69 e Cofins sobre importação de R\$1.470.629,66.

**Adiantamento de clientes:** expôs queda de 88% em decorrência, especialmente, da entrega do navio Cabrea da Jurong.

**Empréstimos e financiamentos:** em março os garantidores, Mover e Queiroz Galvão, realizaram o pagamento do crédito concursal do BNDES, gerando aumento da obrigação com estes, refletivo em “débitos com partes relacionadas”. Além disso, houve a atualização dos empréstimos em consonância ao PRJ aprovado.

**Provisão para contingências:** contempla provisões para demandas trabalhistas, tributárias e cíveis.

**Contas a pagar:** as movimentações se referem à atualização dos créditos da Transpetro e do Bradesco, em conformidade com o PRJ.

**Débitos com partes relacionadas:** o aumento esta relacionado à atualização das obrigações em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado e ao pagamento dos garantidores ao BNDES conforme explicado em “empréstimos e financiamentos”.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

Demonstração de Resultado Consolidado - em milhares de reais		jan/22	fev/22	mar/22	2022
Receita Bruta		3.897	5.338	10.894	20.128
Outras Receitas (Sucata, Serviços)		3.897	5.338	10.894	20.128
Deduções (Impostos)		(395)	(388)	(594)	(1.376)
Receita líquida		3.502	4.950	10.300	18.752
Custo da construção naval		(3.400)	(3.715)	(2.872)	(9.987)
Mão de Obra Direta		(1.649)	(1.250)	(372)	(3.271)
Equipamentos e Materiais		(146)	(310)	(413)	(869)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)		(1.605)	(2.155)	(2.087)	(5.847)
Lucro bruto		102	1.235	7.428	8.764
Receitas e Despesas Operacionais		(8.087)	(8.395)	(8.108)	(24.590)
Despesas gerais e administrativas		(4.045)	(4.428)	(4.124)	(12.597)
Depreciação e amortização		(3.961)	(3.942)	(3.933)	(11.835)
Fianças/Performance Bond		(81)	(25)	(52)	(158)
Lucro operacional		(7.985)	(7.160)	(681)	(15.826)
Resultado financeiro		(7.121)	(8.747)	(6.826)	(22.694)
Receitas financeiras		949	564	735	2.248
Despesas financeiras		(3.357)	(3.868)	(4.460)	(11.685)
Variação cambial líquida		4.151	3.983	7.429	15.563
Juros BNDES Estaleiro		(8.864)	(9.426)	(10.531)	(28.821)
Resultado do Exercício		(15.106)	(15.907)	(7.507)	(38.520)

**Receita Bruta de Vendas:** as receitas somaram R\$10,8 milhões e são oriundas dos reparos navais, locação de guindastes e venda de sucatas.

**Custos das Mercadorias:** Os custos perfizeram R\$2,8 milhões e equivalem a 28% da receita líquida. Em comparação a fevereiro retraíram 23% em razão do menor dispêndio com mão de obra, destacando que no mês a Recuperanda demitiu 172 funcionários.

**Receitas e Despesas Operacionais:** As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$3,9 milhões, despesas com pessoal de R\$1 milhão e serviços prestados de R\$1,4 milhões, especialmente consultorias jurídicas de R\$527 mil.

**Resultado Financeiro:** As despesas financeiras de juros sobre financiamentos e atualizações monetárias foram superiores as variações cambiais e os rendimentos sobre aplicações, assim, ao fim do período, o resultado financeiro foi negativo em R\$6,8 milhões.

**Resultado do exercício:** Em março a melhora do faturamento em conjunto com a redução dos custos impulsionaram a melhora do resultado, contudo ainda gerou um prejuízo de R\$7,5 milhões. Em 2022 o resultado acumulado é negativo em R\$38,5 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, sem as deduções de equivalência patrimonial.

### Demonstração de Resultado Mensal - em milhares de reais

Estaleiro Atlântico Sul	(7,507)
EAS Internacional INC	7,329

## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

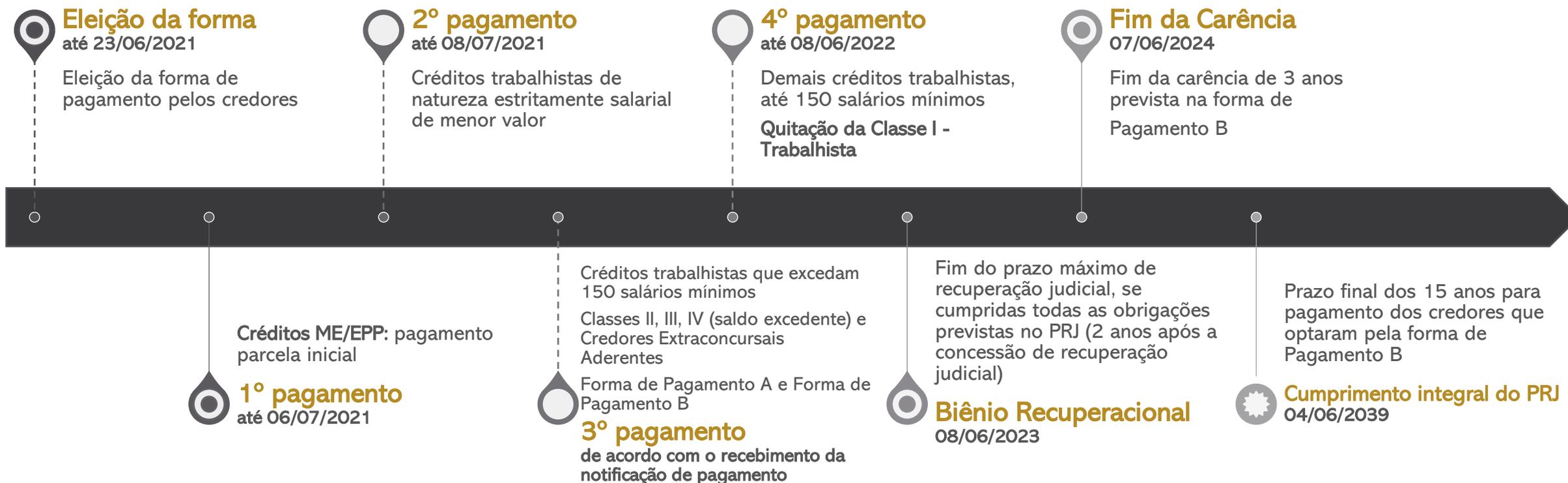


A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a **decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ**, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciarão após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser acompanhado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
<b>TOTAL</b>											

# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM MARÇO DE 2022				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER		
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	6.639.020,15	1.807.908,33	-	4.831.111,82	Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	42.056,08	-	-	42.056,08	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	78.891,80	-	-	78.891,80		
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	666.517,25	264.069,70	-	402.447,55	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
				USD 23.289,64	USD 0,00	USD 0,00	USD 23.289,64		
				EUR 775,00	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 775,00		
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/38	-	2.498.366.490,47	9.122.187,71	-	2.489.244.302,76	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
					USD 615.715,84	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 34.201,64	
					EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00	
Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	-	513.200,13	103.356,30	-	409.843,83	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
				USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	USD 8.738,44		
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.040.064,23	10.264.983,73	-	775.080,50	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano	
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	155.373,10	15.514,45	-	139.858,65	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento	
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	22.053.783,32	-	-	22.053.783,32	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa	
Extraconcursais aderentes	Forma de pagamento B	jun/24	jun/38	55.289.750,99	15.026.590,87	-	40.263.160,12	Até o momento apenas o BNDES aderiu a esta cláusula, tendo seu valor adimplido por meio da janela de oportunidade	
TOTAL				R\$ 2.594.845.147,52	R\$ 36.604.611,09	R\$ -	R\$ 2.558.240.536,43		
				USD 647.743,92	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 66.229,72		
				EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 775,00		

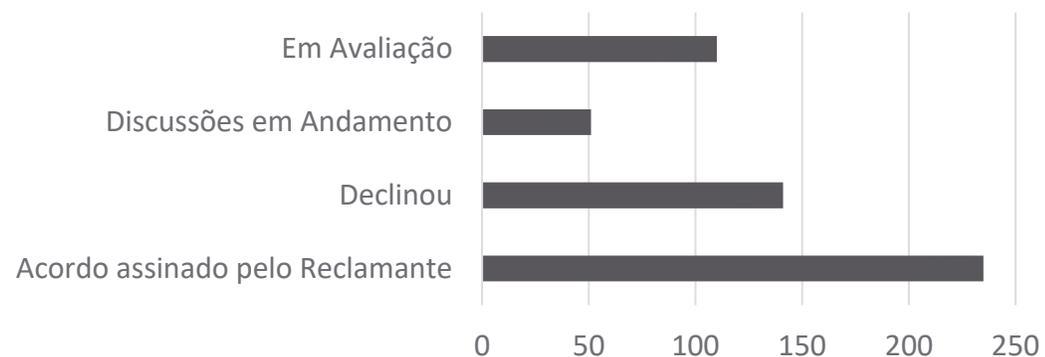
## 6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



### CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

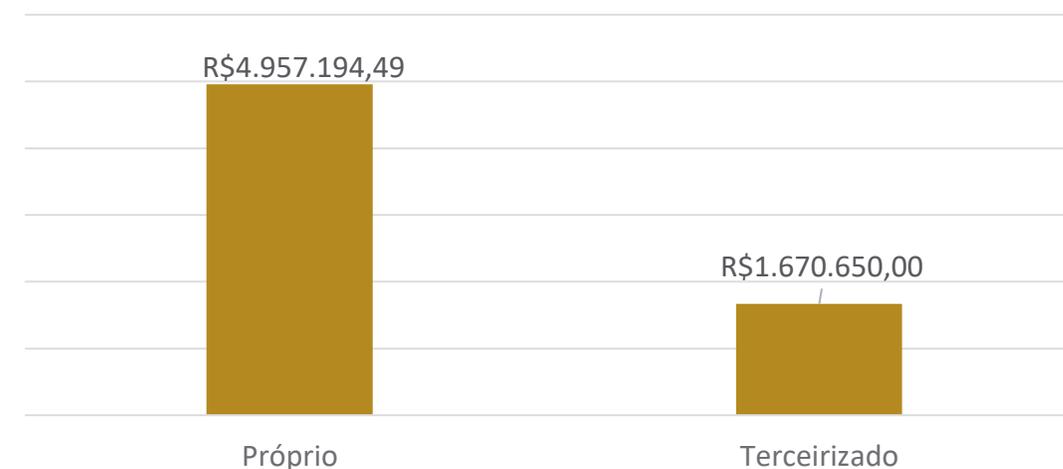
#### STATUS DAS CONCILIAÇÕES

- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 235 termos de conciliação foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.
- Houve 1 acordo não homologado pelo juízo, por entender a necessidade de anuência das outras reclamadas, considerando ser um processo terceirizado. Mesmo sem manifestação das outras partes, o juízo não homologou a transação, cuja decisão foi atacada por recurso, sem êxito, retornando a demanda trabalhista ao estágio anterior.



#### VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.627.844,49



Os acordos terceirizados foram realizados juntamente com o Advogado das partes.

Registra-se que alguns reclamantes não constam na relação de credores da presente recuperação judicial, porque em certas demandas o Grupo EAS responde de forma subsidiária, o que explica a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço [recuperacao@easbr.com](mailto:recuperacao@easbr.com)



## CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos

Próximos eventos



### ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **02/05/2022):**

104399035 - Petição

104399036 - Petição em PDF (Petição Juntada RM#2 Agente de Monitoramento)

104399037 - Documento de Comprovação (Doc.01 RM#2)17:04

104390181 - Petição (3º Interessado)

104392944 - Procuração (1 e 2 Procuração e Contrato de Honorários)

104392946 - Cópia da Sentença ou Acórdão (3 Sentença Condenatória)

104392947 - Documento de Comprovação (4 Homologação dos Cálculos)

104392948 - Cópia de Certidão de Trânsito em Julgado (5 Certidão de Trânsito em Julgado)

104392949 - Demonstrativo Discriminado e Atualizado do Crédito (6 Planilha de Cálculos)

104392950 - Documento de Comprovação (7 Certidão de Créditos)

➤ **04/05/2022:**

104606368 - Petição

104606372 - Outros (Documento) (Relatório Mensal de Atividades)

104606374 - Outros (Documento) (Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial)

➤ **17/05/2022:**

105659501 - Petição (3º Interessado)



### ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **23/05/2022:**

106095593 - Petição (3º Interessado)

106095618 - PROCURAÇÃO

104606368 - Petição

104606372 - Outros (Documento) (Relatório Mensal de Atividades)

104606374 - Outros (Documento) (Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial)

➤ **25/05/2022:**

106232235 - Petição (3º Interessado)

106248171 - Petição em PDF (dcb ictsi rio petição informação habilitação)



# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP